



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

### Nº 171/2021

Belém, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Total de 16 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

#### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM  
COORD ADJ CEDEC  
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DA ABM  
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR ..... pág.5

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 367 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 ... pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

1º CICLO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC PARA BOMBEIROS MILITARES. ... pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.8

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). ..... pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.8

PORTARIA Nº 27 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ... pág.8

PORTARIA Nº 28 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ... pág.9

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.9

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA ..... pág.9

3º CICLO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC PARA BOMBEIROS MILITARES ... pág.9

**Diretoria de Pessoal**

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.9

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE ..... pág.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.9

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO ..... pág.10

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO ..... pág.10

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.11

**3º Grupamento Bombeiro Militar**

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.11

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.11

**Diretoria de Pessoal**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ..... pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA ..... pág.12

**3º Grupamento Bombeiro Militar**

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.12

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.12

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.12

**Diretoria de Pessoal**

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO ..... pág.12

**Ajudância Geral**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... pág.13

DESCLASSIFICAÇÃO ..... pág.13

CLASSIFICAÇÃO ..... pág.13

**5ª Seção do EMG**

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO ..... pág.13

**Comissão de Justiça**

PARECER Nº 177/2021-COJ.CADASTRAMENTO DOS MILITARES BM'S, AGREGADOS NO TJEPA, COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM HISTÓRIA, PARA TER ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMPA - SISGAT. .... pág.15

**1º Grupamento Marítimo Fluvial**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021 - 1º GMAF ..... pág.15

**6º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.15

TRÂNSITO - CONCESSÃO ..... pág.15

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 011/2021 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 16 DE JULHO 2021 ..... pág.15

PORTARIA Nº 64 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 ..... pág.15

PORTARIA Nº 62/2021 -SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2021. .... pág.15

**Diretoria de Pessoal**

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO ..... pág.16

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO ..... pág.16

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO ..... pág.16



**139<sup>o</sup>** ANO

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

**Considerando** as informações constantes no Processo nº. 2021/688837;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica dispensado da Convocação da Reserva Remunerada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.651, de 6 de julho de 2018 e renovada no Diário Oficial do Estado nº 34.327, de 27 de agosto de 2020, a contar de 2 de junho de 2021, em razão do seu falecimento, o militar abaixo relacionado:

**SUBTEN BM RR ÂNGELO QUEIROZ DE ALMEIDA**, MF: 3405117/3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

Protocolo: 703.773

#### DECRETO Nº 1854, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 29.420.922,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.420.922,94 (Vinte e Nove Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$  |
|--------------------------|-------|---------------------|------------|
| 311010618215027563 - CBM | 0101  | 449051              | 500.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 703.761

Fonte: Diário Oficial nº 34.697, de 14 de setembro de 2021 e Nota nº 37.281 - Ajudância Geral do CBMPA.

## 2ª PARTE

### ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

#### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

##### PORTARIA Nº 367 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

**Considerando** a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/986887 - CBMPA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Passa a responder pelo Comando do 13º GBM/Salinas, no período de 13 a 29 de setembro

de 2021, o **CAP QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA**, MF: 57220120/1, cumulativamente com a função que já exerce, em razão do titular, **MAJ QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES**, MF: 54185305/1, encontrar-se empenhado na 2ª FASE da Operação Fênix 2021, no período acima descrito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2021 e cessando-os em 29 de setembro de 2021.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 37.280 - Gab. Cmdº. do CBMPA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### Pregão Eletrônico Nº 19/2021 - SRP - CBMPA

Extrato de ATA SRP Nº 02/2021, Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 02/2021, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021 - CBMPA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA TRANSPORTE DE CIAIQUE (CARRETINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. EMPRESA: TYPE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI; CNPJ/CPF: 36.311.828/0001-08.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO           | UND | MARCA | QTD para o CBMPA | QTD para a SEAC | QTD TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL PARA CADA ITEM |
|-------|-------------------------|-----|-------|------------------|-----------------|-----------|----------------|----------------------------|
| 01    | CARRETINHA PARA CIAIQUE | UND | SFX   | 07               | 02              | 09        | R\$ 10.000,00  | R\$ 90.000,00              |
| 02    | CARRETINHA PARA CIAIQUE | UND | SFX   | 03               | -               |           | R\$ 10.000,00  | R\$ 30.000,00              |
| TOTAL |                         |     |       |                  |                 |           |                | R\$ 120.000,00             |

Tendo como órgão participante na ARP 02/2021 / PE-19/2021 a instituição a seguir:

1 - SEAC - SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO E DA CIDADANIA

Valor Global: R\$ 120.000,00

Data de Assinatura: 10/09/2021

Vigência: 10/09/2021 à 10/09/2022

Signatários: **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

Protocolo: 703.345

Fonte: Diário Oficial nº 34.697, de 14 de setembro de 2021 e Nota nº 37.286 - Ajudância Geral do CBMPA.

### ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

### ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

##### ERRATA

**PORTARIA Nº. 115/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

##### ERRATA

**PORTARIA - CEDEC**

**PUBLICAÇÃO: DOE Nº 34696 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** - Conceder diárias aos militares: **CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS e CB QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.101,84 (TRÊS MIL, CENTO e UM REAIS e OITENTA e QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Parauapebas/PA, na Região de Integração de Carajás, com diárias do grupo B, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º** - Conceder diárias aos militares: **MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS e CB QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.994,02 (UM MIL, NOVECIENTOS e NOVENTA e QUATRO REAIS e DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Parauapebas/PA, na Região de Integração de Carajás, com diárias do grupo B, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



**REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 703.418

Fonte: Diário Oficial nº 34.697, de 14 de setembro de 2021 e Nota nº 37.285- Ajudância Geral do CBMPA.

## 3ª PARTE

### ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

#### Diretoria de Ensino e Instrução

#### 1º CICLO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC PARA BOMBEIROS MILITARES.

**I** - Oferta de vagas preenchidas para o 1º Ciclo Operacional de Combate a Incêndios Florestais - Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC para Bombeiros Militares.

**II** - Os ciclos fazem parte do Plano Estratégico Operacional de Atuação Integrada no Combate a Incêndios Florestais, onde há o emprego de efetivo mobilizado de Bombeiros Militares em apoio aos Estados demandantes, devendo o efetivo estar em condições de prontidão para o período do ano considerado o ápice da temporada de incêndios florestais na maioria dos biomas brasileiros.

**III** - Os militares empenhados permanecerão por um período de 20 (vinte) dias, sendo 08 (oito) dias realizando a Instrução de Nivelamento de Conhecimentos e 12 (doze) dias prontos a operarem em Incêndio Florestal, caso acionado.

**IV** - Seguiu conforme quadro abaixo informações de local, efetivo a ser empregado, datas de entrega de documentação e realização da instrução.

| 1º CICLO DE MOBILIZAÇÃO  | LOCAL              | EFETIVO A SER INDICADO   |
|--------------------------|--------------------|--|
| DE 13 DE SET A 02 DE OUT | RONDÔNIA / BEPE-FN | DE 10 A 20 BOMBEIROS - Até o limite de 2 oficiais Intermediários e (ou) oficiais subalternos, os demais Praças |

**V** - APÓS AS DOCUMENTAÇÕES SEREM ENVIADAS VIA PAE, PARA A DIRETORIA DE ENSINO E DEVIDAMENTE ENCAMINHADA A FORÇA NACIONAL

**VI** - Dando publicidade que os militares abaixo já estão designados no 1º Ciclo Operacional de Combate a Incêndios Florestais - Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC para Bombeiros Militares no Estado de Rondônia, conforme período acima especificado:

- 1-2º TEN BM DAVID BARROS DE ARAÚJO
- 2-2º TEN BM FRANK NEY ANTUNES PINTO
- 3-SUB TEN BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACEDO
- 4-SGT BM ANANIAS LIMA REBOUÇAS
- 5-SGT BM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS
- 6-SGT BM MARZO ROBERTO SOUSA CORRÊA
- 7-CB BM WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA
- 8-CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA
- 9-CB BM WILLER LOBATO PEREIRA
- 10-CB BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO
- 11-CB BM DENIS BOROTO COSTA
- 12-CB BM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA
- 13-CB BM HELISSON CLEY MELO DO CARMO
- 14-CB BM VANIA CRISTINA COSTA SILVA
- 15-CB BM MATHEUS DA CONCEIÇÃO MORAES
- 16-SD BM KAIO DE SOUZA PEREIRA
- 17-SD BM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS
- 18-SD BM CAMILO RODRIGUES HOLANDA

**EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.741 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome   | Matrícula  | Nome do Curso:      | Carga Horária: | Ano de Referência:        | Nível Acadêmico: |
|--|------------|---------------------|----------------|---------------------------|------------------|
| 2 TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO | 593260/3/1 | Bombas e Explosivos | 20 Horas       | 28 a 29 de agosto de 2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº36.778 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Boletim Geral nº 171 de 14/09/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação E56B06C51E e número de controle 1373, ou escaneando o QRcode ao lado.



| Nome   | Matrícula  | Nome do Curso:                | Carga Horária: | Ano de Referência:       | Nível Acadêmico: |
|--|------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|
| 2 TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO | 593260/3/1 | S2ID - M0 - Acesso ao Sistema | 20 Horas       | 04 a 24 de Março de 2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.779 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome   | Matrícula  | Nome do Curso:                                    | Carga Horária: | Ano de Referência:       | Nível Acadêmico: |
|--|------------|---|----------------|--------------------------|------------------|
| 2 TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO | 593260/3/1 | Atendimento às ocorrências com Produtos Perigosos | 40 Horas       | 5 a 27 de agosto de 2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.780 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                                    | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS | 40 HORAS       | ABRIL À MAIO/2021  | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.782 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                                 | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | S2ID - ESTADUAL - M2 - SOLICITAÇÃO DE RECURSOS | 40 HORAS       | 15/04 À 15/05/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº36.783 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                               | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | NOÇÕES BÁSICAS PARA COORDENAR CURSOS ON-LINE | 20 HORAS       | 03 À 23/02/2021    | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.784 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                                   | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | S2ID - ESTADUAL - M1 - REGISTRO E RECONHECIMENTO | 50 HORAS       | 01/01 À 10/02/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.785 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                                  | Carga Horária: | Ano de Referência:           | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-------------|---|----------------|------------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENSINO A DISTÂNCIA | 60 HORAS       | DEZEMBRO/2020 À JANEIRO/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº36786 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:    | Carga Horária: | Ano de Referência:  | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 571734<br>61/1 | BOMBEIRO EDUCADOR | 60 HORAS       | DEZ/2020 À JAN/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.787 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:   | Carga Horária: | Ano de Referência:  | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|--|----------------|---------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 571734<br>61/1 | INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE SPRINKLERS PARA CONTROLE DE INCÊNDIOS | 60 HORAS       | DEZ/2020 À JAN/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.788 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:  | Carga Horária: | Ano de Referência:  | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|---|----------------|---------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 571734<br>61/1 | BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - NOÇÕES BÁSICAS | 60 HORAS       | DEZ/2020 À JAN/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.789 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:              | Carga Horária: | Ano de Referência:      | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | CAPACITAÇÃO EM DEFESA CIVIL | 120 HORAS      | 29/12/2020 À 04/01/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.790 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:            | Carga Horária: | Ano de Referência:      | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 571734<br>61/1 | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | 40 HORAS       | 04/12/2020 À 04/01/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.791 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:              | Carga Horária: | Ano de Referência:      | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 571734<br>61/1 | S2ID M0 - ACESSO AO SISTEMA | 20 HORAS       | 30/12/2020 À 19/01/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.792 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:                            | Carga Horária: | Ano de Referência:       | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|---|----------------|--------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | BÁSICO DE INTERVENÇÃO EM DESASTRES - CBID | 21 HORAS       | 05 A 07 DE JULHO DE 2018 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.793 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:  | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO - ETSP | 56 HORAS       | 14 À 20/10/2014    | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.794 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:                                     | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico:    |
|------------------------------------|----------------|--|----------------|--------------------|---------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | CURSO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO E RESGATE - OPSAR | 250 HORAS      | 15/03 À 14/05/2010 | Especialização o BM |

Fonte: Nota nº 36.796 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:   | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA DA MATEMÁTICA: MODELAGEM E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS | 80 HORAS       | 16/02 À 26/03/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.797 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula       | Nome do Curso:                         | Carga Horária: | Ano de Referência:      | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-----------------|--|----------------|-------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 57173461<br>1/1 | CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MATEMÁTICA | 60 HORAS       | 12/12/2020 À 16/03/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.798 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:                   | Carga Horária: | Ano de Referência:      | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|----------------------------------|----------------|-------------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | MATEMÁTICA: ANÁLISE COMBINATÓRIA | 50 HORAS       | 26/11/2020 À 05/01/2021 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.799 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:                          | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 60 HORAS       | 24 À 29/12/2020    | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.800 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:             | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA | 60 HORAS       | 14/11 À 19/12/2020 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.801 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                               | Matrícula      | Nome do Curso:   | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|----------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346<br>1/1 | A BNCC DO ENSINO MÉDIO - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | 50 HORAS       | 04/09 À 06/12/2020 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.802 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:



| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                          | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | O USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS | 60 HORAS       | 03/11 À 27/11/2020 | Capacitação      |

Fonte: Nota nº36.803 da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                           | Carga Horária: | Ano de Referência:      | Nível Acadêmico:    |
|------------------------------------|-------------|--|----------------|-------------------------|---------------------|
| CB QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 5717346/1/1 | Curso de Licenciatura em Matemática-UFPA | 2.880 horas    | 10/08/2010 à 25/09/2019 | Superior - Completo |

Fonte: Nota nº36.804 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

| Nome                               | Matrícula  | Disciplina:                          | Nome do Curso: | Carga Horária: | Instituição de Ensino: | Ano de Referência: |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|--------------------|
| CB QBM CARLOS LEVY ARAUJO DA COSTA | 57189394/1 | Atendimento Pré-hospitalar-Monitoria | CFP-2017       | 60 HORAS       | IESP-CBMPA             | 2017               |

Fonte: Nota nº 36.805 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                             | Matrícula  | Nome do Curso:  | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|----------------------------------|------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| SD QBM BIANCA DE OLIVEIRA SOARES | 592362/9/2 | Curso de Operador de RPA (Drone) em Atividade de Segurança Pública/2021 | 55h/a          | 21 a 25/06/2021.   | Capacitação      |

Fonte: Nota nº36.806 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

| Nome                                  | Matrícula  | Nome do Curso:   | Carga Horária: | Ano de Referência:       | Nível Acadêmico:    |
|---------------------------------------|------------|--|----------------|--------------------------|---------------------|
| SD QBM DIERIMI LUIZ FERREIRA DA SILVA | 593241/4/1 | LICENCIATURA A PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA. | 3440h Horas    | 09/03/2009 a 06/03/2013. | Superior - Completo |

Fonte: Nota nº 36.807 da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                                  | Matrícula  | Nome do Curso:                       | Carga Horária: | Ano de Referência:  | Nível Acadêmico: |
|---------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|---------------------|------------------|
| SD QBM DIERIMI LUIZ FERREIRA DA SILVA | 593241/4/1 | Curso Primeiros Socorros nas Escolas | 40 Horas       | 09/04 a 05/08/2021. | Evento Acadêmico |

Fonte: Nota nº36.808 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma :

| Nome                               | Matrícula   | Nome do Curso:                        | Carga Horária: | Ano de Referência:             | Nível Acadêmico:    |
|------------------------------------|-------------|---------------------------------------|----------------|--------------------------------|---------------------|
| 3 SGT QBM SÉRGIO BARRADAS DA SILVA | 541849/55/1 | LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 3.218          | Março de 2006 a Março de 2010. | Superior - Completo |

Fonte: Nota nº36.809 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                                   | Matrícula   | Nome do Curso:                               | Carga Horária: | Ano de Referência:       | Nível Acadêmico: |
|--|-------------|--|----------------|--------------------------|------------------|
| CB QBM FLAVIO RENAN DOS SANTOS RIBEIRO | 572178/34/1 | CURSO TEORICO E SIMULADO DE RCP DE SBV E SAV | 20HS.          | 03 E 04 DE JULHO de 2021 | Evento Acadêmico |

Fonte: Nota nº 36.810 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                      | Matrícula  | Nome do Curso:                                   | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|---------------------------|------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM BRUNO CABRAL SILVA | 57218278/1 | S2ID - Estadual - M1 - Registro e Reconhecimento | 50 hs          | 2021               | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.891 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                                 | Matrícula  | Nome do Curso:                           | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|--------------------------------------|------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| 1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA | 560744/2/1 | Curso de Manuseio Tático do Bastão Tonfa | 32 hs          | 2009               | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 36.892 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                              | Matrícula   | Nome do Curso:                                 | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|-----------------------------------|-------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA | 5717381/1/1 | II WORKSHOP DIGITAL DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS | 4 hs           | 2021               | Evento Acadêmico |

Fonte: Nota nº37.093 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome                                 | Matrícula  | Nome do Curso:                                | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|--------------------------------------|------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| 1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA | 560744/2/1 | Formação de Disseminadores em Educação Fiscal | 20 hs          | 2014               | Capacitação      |

Fonte: Nota nº 37.096 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### PORTARIA Nº 27 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**Desliga do Curso de Combate a Incêndio Florestal o Aluno CCIF Ulysses.**

**O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

**Considerando** a aprovação do Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF/2021, por meio da Portaria nº 02/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 53, de 17 de março 2021.

**Considerando** a Ata nº 03/2021-CCIF enviada por meio do PAE nº 2021/983495, do dia 04 de Setembro de 2021, pelo Coordenador do curso informando conduta do Aluno CCIF Alessandro Ulysses do Carmo Barata, pertencente ao 26º GBM, ao Diretor de Ensino e Instrução.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar do Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF/2021, ao **CB QBM Alessandro Ulysses** do Carmo Barata, pertencente ao 26º GBM.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 37.114 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### PORTARIA Nº 28 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**Desliga do Curso de Combate a Incêndio Florestal o Aluno CCIF Renato.**

**O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de



1992, e:

**Considerando** a aprovação do Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF/2021, por meio da Portaria nº 02/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 53, de 17 de março 2021.

**Considerando** a Ata nº 03/2021-CCIF enviada por meio do PAE nº 2021/983495, do dia 04 de Setembro de 2021, pelo Coordenador do curso informando conduta do Aluno CCIF Renato Pinheiro Rodrigues, pertencente ao 8º GBM, ao Diretor de Ensino e Instrução.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar do Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF/2021, ao **CB QBM Renato Pinheiro Rodrigues**, pertencente ao 8º GBM.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 37.117 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

#### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

| Nome                               | Matrícula  | Nome do Curso:        | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico:    |
|------------------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------|---------------------|
| SD QBM ALINE BRUNELLY VIEIRA CUNHA | 593229/6/1 | Graduação em Nutrição | 3645 hs        | 2018               | Superior - Completo |

Fonte: Nota nº 37.141 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

#### AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA

**MILITAR: CAP QOBM Sidney José Quaresma Perna**

**OBJETIVO:** Para que possa realizar pesquisa acadêmica

**TEMA: Avaliação de satisfação da prestação de serviços aos usuários da Seção de Atividades Técnicas 15º do GBM - Abaetetuba**

Fica atourizado o aluno **CAP QOBM Sidney José Quaresma Perna** regularmente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais **CAOBM/2021** - Especialização de Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil, realizado no Instituto de Ensino e Segurança Pública do Estado - **IESP**, para realizar trabalho científico nesta instituição com o tema "**Avaliação de satisfação da prestação de serviços aos usuários da Seção de Atividades Técnicas do 15º GBM - Abaetetuba**".

Protocolo PAE: 2021/937.669

Fonte: Nota nº 37.187 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

#### 3º CICLO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC PARA BOMBEIROS MILITARES

I - Oferta de vagas para o 3º Ciclo Operacional de Combate a Incêndios Florestais - Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC para bombeiros Militares.

II - O ciclo faz parte do Plano Estratégico Operacional de Atuação Integrada no Combate a Incêndios Florestais, onde há o emprego de efetivo mobilizado de Bombeiros Militares em apoio aos Estados demandantes, devendo o efetivo estar em condições de prontidão para o período do ano considerado o ápice da temporada de incêndios florestais na maioria dos biomas brasileiros.

III - Os militares empenhados permanecerão por um período de 20 (vinte) dias, sendo 08 (oito) dias realizando a Instrução de Nivelamento de Conhecimentos e 12 (doze) dias prontos a operarem em Incêndio Florestal, caso acionado.

IV - Neste sentido, solicito aos Comandantes de unidades e/ou Chefes de seções administrativas, o mais breve possível, a indicação de militares voluntários a participarem da INC/CINF 2021.

V - Segue em quadro abaixo informações de local, efetivo a ser empregado, datas de entrega de documentação e realização da instrução.

| 3º CICLO DE MOBILIZAÇÃO | LOCAL              | EFETIVO A SER INDICADO   | DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS |
|-------------------------|--------------------|--|--|
| DE 01 A 20 DE NOV       | BRASÍLIA / BEPE-FN | DE 10 A 20 BOMBEIROS - Até o limite de 2 oficiais Intermediários e (ou) oficiais subalternos, os demais Praças | ATÉ 04 OUT 2021                        |

VI - DAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENVIADAS VIA PAE, PARA A DIRETORIA DE ENSINO:

01 - Certidão de Fé de Ofício assinada pelo Comandante imediato;

CERTIDÃO DE FÉ DE OFÍCIO

02 - Ficha de Inscrição e Cadastro;

FICHA DE INSCRIÇÃO

03 - Certidão administrativa, expedida pela corregedoria ou setor equivalente, de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave nos últimos cinco anos;

04 - Cópia legível e colorida da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade superior a 60 dias;

05 - Formulário de Informações pessoais (FIP);

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP);

06 - Curso de Condutor de Veículo de Emergência - CVE, em conformidade com a Resolução do CONTRAN vigente;

07 - Todos os indicados deverão realizar o Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no link abaixo:

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

08 - Todos os indicados deverão ser inseridos, o mais breve possível, no grupo correspondente do seu Ciclo de atuação.

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 37.250 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

#### Diretoria de Pessoal

#### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                | Matrícula | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|-------------------------------------|-----------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 2 TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS | 5932588/1 | 15º GBM  | 2020               | DEZ                | OUT                 | 10/10/2021      | 09/11/2021  | Interesse próprio |

Fonte: Requerimento nº 14.477 e Nota nº 36.875 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

| Nome                           | Matrícula | Nome do Dependente:                | Grau de Parentesco: |
|--------------------------------|-----------|------------------------------------|---------------------|
| 2 SGT QBM WILSON PEREIRA CUNHA | 5824087/1 | IVANILDE BRITO DO NASCIMENTO CUNHA | ESPOSA              |

#### DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.643 e Nota nº 37.084 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **STEN BM RR JOSE PEREIRA DA SILVA NETO**, MF: 5084458/1, RG:14968, CPF 245.916.882-91, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de maio de 1989, conforme Boletim Geral nº 087 de 12 de maio de 1989, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme PORTARIA RR nº 2.157 de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.976 de 10 de setembro de 2019. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 01 de maio de 2009 a 01 de maio de 2019, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

#### JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 14.508 e Nota: 37.150 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

| Nome                                  | Matrícula  | Data de Início (Licença): | Data Final (Licença): | NOME DO FILHO (A):         |
|---------------------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------|
| 3 SGT QBM JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO | 57173638/1 | 01/09/2021                | 20/09/2021            | REBECA SOPHIE SERRA MACEDO |

#### DESPACHO:

1- Deferido

2- Ao comandante do militar para informação e controle

3- Registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 14.654 e Nota nº 37.159 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                    | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|---|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORRÊA | 5430151/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 31/08/2021 | 2021/950335    |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.133 e Nota nº 37.189 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                     | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|--|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM REGINALDO DA COSTA HERNANDES | 5420660/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 01/09/2021 | 2021/963629    |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 13.888 e Nota nº 37.190 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                             | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|----------------------------------|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM-COND AGUINALDO BRAGA | 5359414/2 | Encaminhado ao IGEPREV | 10/09/2021 | 2021/1000863   |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.214 e Nota nº 37.191 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                 | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|--------------------------------------|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM PAULO LIMA DO NASCIMENTO | 5608694/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 10/09/2021 | 2021/1001028   |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.552 e Nota nº 37.192 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                   | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|--|-----------|------------------------|------------|----------------|
| CAP QOABM EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES | 5602505/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 02/09/2021 | 2021/970721    |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 13.818 e Nota nº 37.193 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e

caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome  | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|---|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM-COND MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA | 5422060/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 10/09/2021 | 2021/1000970   |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.520 e Nota nº 37.194 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                      | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|---|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA | 5399009/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 06/09/2021 | 2021/983979    |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.168 e Nota nº 37.196 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                              | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|-----------------------------------|-----------|------------------------|------------|----------------|
| 2 SGT QBM CLAUDIO CORREA DE SOUSA | 5406781/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 08/09/2021 | 2021/989587    |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.662 e Nota nº 37.197 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome  | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|---|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM MANUEL ODINALDO DA SILVA NEGRAO | 5438586/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 08/09/2021 | 2021/989624    |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 13.963 e Nota nº 37.199 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                      | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|---|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM EMMANUEL DE MACEDO NORAT NETO | 5399106/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 10/09/2021 | 1001201        |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.419 e Nota nº 37.200 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:



| Nome  | Matrícula | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|---|-----------|------------------------|------------|----------------|
| SUB TEN QBM-COND LAURIVAN SOUZA DO NASCIMENTO | 5398886/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 10/09/2021 | 2021/1001811   |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 13.774 e Nota nº 37.202 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome   | Matrícula  | Situação do Pedido:    | Data:      | Protocolo/PAE: |
|--|------------|------------------------|------------|----------------|
| 1 TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES | 54227954/1 | Encaminhado ao IGEPREV | 10/09/2021 | 2021/1001865   |

**DESPACHO:**

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 13.891 e Nota nº 37.203 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

| Nome                              | Matrícula  | Data de Início (Licença): | Data Final (Licença): | NOME DO FILHO (A):                        |
|-----------------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|---|
| CB QBM ITALO DE OLIVEIRA SANDOVAL | 57217925/1 | 01/09/2021                | 20/09/2021            | MARIA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA SANDOVAL |

**DESPACHO:**

- Deferido
- Ao comandante do militar para informação e controle
- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 14.703 e Nota nº 37.214 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

| Nome                          | Matrícula  | Data de Início (Licença): | Data Final (Licença): | NOME DO FILHO (A):      |
|-------------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 3 SGT QBM RENATO GOMES XAVIER | 54185194/1 | 01/09/2021                | 20/09/2021            | RENATA RODRIGUES XAVIER |

**DESPACHO:**

- Deferido
- Ao comandante do militar para informação e controle
- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 14.786 e Nota nº 37.219 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**3º Grupamento Bombeiro Militar****AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) anos** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Padre Salvador Traccaiolli" - Viseu/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome                          | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 SGT QBM PEDRO AMERICO FILHO | 5397839/1 | 07/03/1987                  | 13/12/1990              | 720            | Deferido     |

**DESPACHO:**

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.194 e Nota nº 37.221 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Diretoria de Pessoal****INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome  | Matrícula | Grav de Parentesco | Nome do Dependente      | Data de Nascimento | C.P.F.:        |
|---|-----------|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| 2 SGT QBM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA | 5486874/1 | FILHA              | LARAELYS SOUSA DA COSTA | 03/10/2008         | 043.433.022-19 |

**DESPACHO:**

- Deferido;
- A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.812 e Nota nº 37.223 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

| Nome  | Matrícula | Data de Início (Licença): | Data Final (Licença): | Unidade: |
|---|-----------|---------------------------|-----------------------|----------|
| SUB TEN QBM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA | 5399599/1 | 15/09/2021                | 30/09/2021            | 10º GBM  |

**Despacho:**

- A SCP encaminhar a DS para registro no prontuário do militar

Fonte: Requerimento nº 14.848 e Nota nº 37.227 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**3º Grupamento Bombeiro Militar****AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome                                      | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 SGT QBM-COND FRANCAVALDO DA SILVA VIDAL | 5609984/1 | 06/03/1989                  | 18/12/1991              | 540            | Deferido     |

**DESPACHO:**

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.796 e Nota nº 37.229 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) anos** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará "Magalhães Barata" - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome                                | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA | 5608759/1 | 06/03/1989                  | 21/12/1992              | 720            | Deferido     |

**DESPACHO:**

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.656 e Nota nº 37.230 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Diretoria de Pessoal****DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM CLEBER MARTINS LAGO**, RG: 1752656, CPF: 379.586.232-91, MF: 5438616/1, nascido no dia 15 de novembro de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041, de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 04 (QUATRO) ANOS e 21 (VINTE E UM) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicado no Boletim Geral, nº 219, de 22 de novembro de 1995; 2- 2º



(Segunda) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/03/1999 a 01/03/2009, publicado no Boletim Geral nº 164, de 01 de setembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 13 de setembro de 2021

### JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.753 e Nota nº 37.234 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                     | Matrícula  | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|--|------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS | 57197249/1 | QCG-DTE  | 2020               | SET                | OUT                 | 23/09/2021      | 22/10/2021  | INTERESSE PRÓPRIO |

Fonte: Requerimento nº 14.832 e Nota nº 37.236 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### 3º Grupamento Bombeiro Militar

### AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um)** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Orlando Bitar" - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome                                 | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA | 5428394/1 | 07/01/1991                  | 30/12/1992              | 360            | Deferido     |

#### DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 13.925 e Nota nº 37.241 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Antônio Marçal" - Inhangapi/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome                            | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 3 SGT QBM IVAIR MONTEIRO BONITO | 5146739/1 | 01/02/1993                  | 20/12/1996              | 540            | Deferido     |

#### DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.516 e Nota nº 37.246 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **06 (seis) meses e 20 (vinte) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Deodoro de Mendonça" - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome                                | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA | 5608759/1 | 07/03/1988                  | 23/12/1988              | 200            | Deferido     |

#### DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.881 e Nota nº 37.248 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## Diretoria de Pessoal

### DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o bombeiro militar **ST BM RR ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA**, MF: 5486890/1, RG: 1549203, CPF: 375.580.722-04, foi incluído no EFETIVO desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 1.745 de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim Geral nº 130 de 12 de julho de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de março de 2003 a 01 de março de 2013, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração que vai assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 13 de setembro de 2021.

### JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento:14.645 e Nota: 37.256 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

| Nome                                | Matrícula | Situação do Pedido:   | Data:      | Protocolo/PAE: |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|------------|----------------|
| CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR | 5420741/1 | Encaminhado ao IGPREV | 13/09/2021 | 2021/989528    |

#### DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.539 e Nota nº 37.257 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## Ajudância Geral

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

#### DIÁRIA

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 818/2021 - DI/CMG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Cametá/PA;

Período: 09 a 10/09/2021;

Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidor: **2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto**, MF nº 5602289/2,

Ordenador de Despesa: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**.

Protocolo: 703.563

Fonte: Diário Oficial nº 34.697, de 14 de setembro de 2021 e Nota nº 37.282 - Ajudância Geral do CBMPA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 271, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - DPO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1821, de 30 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1846, de 08/09/2021 e 1847, de 08/09/2021.

#### RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração



## ANEXO A PORTARIA Nº 271, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2021 |         |          |          |           |
|--|-------|------------------------|---------|----------|----------|-----------|
|  |       | SETEMBRO               | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL     |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM                                    |       |                        |         |          |          |           |
|  | 0101  | 83.031,45              | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 83.031,45 |

| PROGRAMA/ORGÃO              | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2021 |         |          |          |           |
|-----------------------------|-------|------------------------|---------|----------|----------|-----------|
|                             |       | SETEMBRO               | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL     |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM |       |                        |         |          |          |           |
|                             | 0101  | 83.031,45              | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 83.031,45 |

\*República por ter saído com incorreção no DOE nº 34.694, de 10/09/2021

## PORTARIA Nº 275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1821, de 30 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1400, de 25/03/2021, 1842, de 08/09/2021 e 1854, de 13/09/2021.

## RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## ANEXO A PORTARIA Nº 275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2021 |         |          |          |            |
|--|-------|------------------------|---------|----------|----------|------------|
|  |       | SETEMBRO               | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL      |
| DEFESA SOCIAL  |       |                        |         |          |          |            |
| CBM  |       |                        |         |          |          |            |
| Investimentos  |       | 500.000,00             | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 500.000,00 |
| Obras e Instalações  |       |                        |         |          |          |            |
|  | 0101  | 500.000,00             | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 500.000,00 |

| PROGRAMA/ORGÃO | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2021 |         |          |          |            |
|----------------|-------|------------------------|---------|----------|----------|------------|
|                |       | SETEMBRO               | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL      |
| CBM            |       |                        |         |          |          |            |
|                | 0101  | 500.000,00             | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 500.000,00 |

Protocolo: 703.762

Fonte: Diário Oficial nº 34.697, de 14 de setembro de 2021 e Nota nº 37.283 - Ajudância Geral do CBMPA.

## DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

| Nome                                | Matrícula | Setor Atual: | Novo Setor: | Função Atual:             | Função Nova:              |
|-------------------------------------|-----------|--------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
| SUB TEN RRCONV JOCTÁ PAULA DA COSTA | 5232538/4 | QCG-DAL      | QCG-AJG     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

## DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 37.300 - Ajudância Geral do CBMPA

## CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

| Nome                                | Matrícula | Setor Atual: | Setor Interno:          | Função Nova: |
|-------------------------------------|-----------|--------------|-------------------------|--------------|
| SUB TEN RRCONV JOCTÁ PAULA DA COSTA | 5232538/4 | QCG-AJG      | BM/4 da Ajudância Geral | CHEFE DA B/4 |

Fonte: Nota nº 37.305 - Ajudância Geral do CBMPA

## 5ª Seção do EMG

## ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a Ordem de Serviço 014/2021, elaborada pela 5ª Seção do EMG/CBMPA, referente ao evento "Realização do Sonho de Uma Criança".

Fonte: Nota nº 37.279 - 5ª Seção do EMG/CBMPA.

## Comissão de Justiça

**PARECER Nº 177/2021-COJ.CADASTRAMENTO DOS MILITARES BM'S, AGREGADOS NO TJEPA, COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM VISTORIA, PARA TER ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMPA - SISGAT.**

## PARECER Nº 177/2021 - COJ.

INTERESSADO: TenCel QOBM William Rogério Souza da Silva - Subcoordenador BM do TJEPA.

ORIGEM: Gabinete Comando do CBMPA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de cadastramento dos militares BM's, agregados no TJEPA, com formação técnica em vistoria, para ter acesso ao Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas do CBMPA - SISGAT.

ANEXO: Protocolo eletrônico nº 2021/717047.

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE CADASTRAMENTO DOS MILITARES BM'S, AGREGADOS NO ACESSO NO TJEPA, HABILITADOS PARA REALIZAR VISTORIAS, PARA TER ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMPA - SISGAT. IMPOSSIBILIDADE - PARECER Nº 000006/2020 - PGE.

## I - DA INTRODUÇÃO:

## DA CONSULTA E DOS FATOS

O Gabinete do Comando, de ordem do Exmº Sr. Cel. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil, encaminhou o Processo eletrônico nº 2021/717047 a esta Comissão de Justiça para manifestação jurídica acerca da possibilidade de cadastramento dos militares BM's, agregados no TJEPA, com formação técnica em vistoria, para ter acesso ao Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas do CBMPA - SISGAT.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Primeiramente, vale frisar que a Administração Pública encontra-se devidamente orientada por princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\]](#)

(...)

Em relação ao princípio da legalidade, manifesta-se ainda o saudoso Hely Lopes Meirelles:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal, pois tem o dever de agir conforme a lei.

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a segurança pública, explicitando ser um dever estatal e responsabilidade de todos, elencando em rol taxativo os órgãos que a promovem, da seguinte maneira:

## CAPÍTULO III

## DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 144.** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

**I** - polícia federal;

**II** - polícia rodoviária federal;

**III** - polícia ferroviária federal;

**IV** - polícias civis;

**V** - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...)

**§ 5º** As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;



**aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.**

**(Grifo nosso)**

Em nível estadual, coube ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará o serviço de orientar, prevenir, combater focos de incêndios e queimadas sendo um serviço específico, previsto no Art. 200 da Constituição Estadual:

**Art. 200.** O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, subordinando-se ao Governador do Estado e competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas em lei, executar:

**I** - serviço de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, busca e salvamento;

**II** - socorro de emergência;

**III** - perícia em local de incêndio;

**IV** - proteção balneária por guarda-vidas;

**V** - prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial;

**VI** - proteção e prevenção contra incêndio florestal;

**VII** - atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação das mesmas.

**VIII** - atividades técnico-científicas inerentes ao seu campo de atuação.

§ 1º. O Corpo de Bombeiros Militar, sob a sua orientação pedagógica e operacional, promoverá a formação de grupos de voluntários de combate a incêndios, organizando-os em repartições públicas, empresas privadas, edifícios e em locais dos diversos bairros das cidades.

§ 2º. **O Estado implantará, progressivamente, unidades equipadas do Corpo de Bombeiros Militar nos Municípios, dando preferência aos mais populosos.**

**(Grifo nosso)**

Em nosso Estado a Lei nº 5.088/1983, que dá nova redação à Lei Estadual nº 4.453, de 22 de dezembro de 1972, que criou o Serviço de Proteção e Prevenção Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará, definiu a competência do CBMPA:

**Art. 4º - Compete ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, a fiscalização das normas de que trata o artigo 3º desta Lei, assim como o autuamento das infrações.**

§ 1º - Além das normas a que se refere o artigo 3º, ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, competirá fiscalizar, em todos os edifícios existentes no Estado a existência e a perfeita conservação de materiais e instalações destinados ao combate de incêndio tais como hidrantes, depósitos de água, extintores, mangueiras, canalizações, saídas de emergência e escadas.

§ 2º - Os cinemas, teatros, clubes e outros estabelecimentos ou centro de diversões que, a critério do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, não ofereçam segurança aos seus frequentadores, terão o seu funcionamento proibido até que se providenciarem as instalações e obras que se façam necessárias, previstas nesta Lei e Normas com a mesma aprovadas.

**(Grifo nosso)**

Com a promulgação da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabeleceu diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, não retirou o protagonismo dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais, e sim condicionou as ações dos municípios, desde que não exista representante da corporação militar estadual, para desenvolverem medidas visando a manutenção de serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, mediante convênio. Senão, vejamos:

**Art. 2º** O planejamento urbano a cargo dos Municípios deverá observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e a desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, editadas pelo poder público municipal, respeitada a legislação estadual pertinente ao tema.

**Art. 3º Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar planejar, analisar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, sem prejuízo das prerrogativas municipais no controle das edificações e do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e das atribuições dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos.**

**(Grifo nosso)**

Em consonância, à Lei Federal, o parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 2.230, de 05 de novembro de 2018, instituiu no âmbito do Estado do Pará, o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco, incumbindo ao CBMPA, as ações que tratam o Decreto. Senão, vejamos:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco (RSCIE).

**Parágrafo único.** Incumbe ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) as ações de que trata este Decreto.

O Decreto em comento atribui ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará obrigação de regulamentar, analisar e vistoriar as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco. Nesse passo, define Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em seu art. 3, inciso XXII, alínea a, in verbis:

**CAPÍTULO II**

**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 3º** Para os fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

(...)

**XXII** - Licença do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará: ato administrativo pelo qual a Corporação, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais constantes no processo de segurança contra incêndio e emergências, autoriza a ocupação e funcionamento das edificações ou áreas de risco, abrangendo:

**a) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): documento emitido eletronicamente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará mediante pagamento da taxa correspondente (habite-se ou vistoria periódica), certificando que durante a vistoria a edificação não enquadrada como atividade econômica de baixo potencial de risco possuía as condições de segurança contra incêndios previstos pela legislação e**

**constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação;**

**(Grifo nosso)**

Cuida-se analisar que a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça tem seu efetivo composto de oficiais e praças da [Polícia Militar](#) e [Corpo de Bombeiros Militar](#), como está previsto na Lei Estadual nº 6.500 de 04 de novembro de 2002, como principal função o assessoramento em assuntos militares e de segurança.. Senão, vejamos:

**Art. 1º. Fica criada a Assessoria Militar do Poder Judiciário do Estado do Pará, encarregada do assessoramento à Presidência do TJE em assuntos militares e de segurança.**

**Art. 2º.** A Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, composta por policiais e bombeiros militares, tem a seguinte estrutura:

**I** - Um Chefe da Assessoria Militar, que será um Cel. ou Ten. Cel. PM;

**II** - Dois sub-Chefes, sendo um Ten. Cel. ou Maj. PM, e um Ten. Cel. ou Maj. BM;

**III** - Três Capitães PM ou BM;

**(Grifo nosso)**

Importante citar que esta Comissão de Justiça, já manifestou-se sobre o tema no Parecer nº 185/2019, como também houve a manifestação da Procuradoria do Estado do Pará, descrevendo em seu teor a impossibilidade da realização de vistoria com fins de homologação por parte da Subcoordenadoria Bombeiro Militar da CMTJ, pois invadiria uma série de atribuições pertencentes à Diretoria de Serviços Técnicos, portanto não podendo ocorrer tais delegações sugeridas na minuta do Termo de Cooperação Técnica, ora em análise da época. Senão, vejamos:

Não há como, p.ex., cadastrar o Subcoordenador Bombeiro Militar da CMTJ e bombeiros militares cedidos ao Poder Judiciário no Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SISGAT), tampouco o Subcoordenador Bombeiro Militar da CMTJ homologar prédios com áreas inferiores a 750m2 e, ainda, os bombeiros militares cedidos ao Poder Judiciário realizarem vistoria das instalações prediais e provisórias do Poder Judiciário (CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - ITEM 2.2.2, II e III e IV).

Cuida-se, com efeito, de atribuições que, por lei, incumbe ao CBMPA por meio de suas próprias unidades administrativas, não sendo juridicamente viável a delegação dessas competências por meio de Termo de Cooperação Técnica, sem qualquer previsão legal nesse sentido.

Portanto, constitui-se como juridicamente inviável, cadastrar militares com fins de gerenciamento de atividades de vistoria, por militares agregados no Poder Judiciário, por vedação legal, conforme demonstrado acima.

É mister esclarecer, que CMTJ é o assessoramento da Presidência do TJE, em que o CMTJ é integrada por bombeiros militares, no entanto não os habilitando para exercer atividade relacionada com as normas de segurança contra incêndio, análises de projetos de incêndio, vistorias técnicas nas edificações, concessão de AVCB, como lembrado no parecer da PGE. Vejamos:

A CMTJ, vale lembrar, é órgão assessoramento da Presidência do TJE em assuntos militares e de segurança, incumbindo-lhe apontar as medidas cabíveis à adequação das instalações do Poder Judiciário às novas legislações vigentes e de segurança contra incêndio, zelando pela segurança de servidores e usuários. Não pode, contudo, sem previsão legal, executar no âmbito do Poder Judiciário atribuições de unidades próprias do CBMPA.

No entanto, com base na Lei Estadual nº 6.500/02, que cria o assessoramento no TJPA, com a participação de bombeiros militares e a Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011, regula o acesso a informações, definindo em seu art 5º que o Estado deve garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, para auxiliar suas atividades de segurança nos estabelecimentos pertencentes ao Tribunal, com fins de assessoramento ao CMTJ, poderá ocorrer acesso direcionado aos imóveis do TJPA, contudo, sem autorização para homologar, despachar ou gerar habite-se, nos eventos que exigirem análise da equipe técnica do CBMPA, sem extrapolar competência.

Por fim, caso exista interesse entre as partes, poderá ser celebrado Acordo de Cooperação Técnica para estabelecer a parceria entre a sua CBMPA e a TJPA, visando facilitar e ampliar os trabalhos de prevenção e combate a incêndio em bases diversas, conforme preconizado no parecer nº 000006/2020 - PGE.

**III- DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, em observada as recomendações presentes na fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça manifesta-se no sentido de que a Administração sob a direção do princípio da legalidade e ressalvados os critérios de oportunidade e conveniência do gestor público poderá firmar acordos que visem a execução de ações de segurança contra incêndio e emergência. Entretanto, constitui-se como juridicamente inviável o cadastramento para fins de realização de vistorias nos termos das disposições do Parecer nº 000006/2020 - PGE.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 08 de setembro de 2021.

**Natanael Bastos Ferreira - Maj QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

**Thais Mina Kusakari- Tcel QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

II- À AJG para publicação em BG.



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM**

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/717047- PAE.

Fonte: Nota nº 37.269 - Comissão de Justiça do CBMPA.

**1º Grupamento Marítimo Fluvial****ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021 - 1º GMAF**

APROVO ORDEM DE SERVIÇO 018/2021 - 1º GMAF, REFERENTE À BUSCAS DE PESSOA DESAPARECIDA/AFOGAMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTEL.

LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA - MAJ QOBM

CMT DO 1º GMAF

NOTA SIGA 37329/2021-1ºGMAF

**6º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2021**, do **SAT/6º GBM**, referente Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Institucionais Grupo H - Todas as divisões.

Referência: **NOTA DE SERVIÇO Nº 012/DST** - Agosto - Barcarena/2021

Fonte: Nota nº 37.307 - 6º GBM/ Barcarena.

**TRÂNSITO - CONCESSÃO**

Concessão de trânsito ao(s) militar(es) abaixo relacionados, a contar de de 05 de outubro de 2021, conforme art. 67 da Lei 5.251/85.

| NOME                                    | MF      | INÍCIO     | FINAL      | DIAS | ORIGEM  | DESTINO |
|---|---------|------------|------------|------|---------|---------|
| MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO | 5833515 | 05/10/2021 | 09/10/2021 | 05   | 21º GBM | 6º GBM  |

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TCEL QOBM

COMANDANTE DO 6º GBM

Fonte: Nota de nº: 37.324 - 6º GBM/Barcarena; Referência: Protocolo PAE Nº 2021/959236

**4ª PARTE  
ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral****PORTARIA Nº 011/2021 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 16 DE JULHO 2021****1 - PADS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Concedo a **2º TEN QOBM RAMON PRADO DE SOUSA**, MF: 5932599/1, 07 (Sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 011/2021 - PADS - Subcmdº Geral, de 16 de julho 2021, nos termos do § 1º do art. 20 do CPPM.

Referência: Ofício nº 006/2021 - PADS, de 02/08/2021. (Protocolo PAE 2021/836677)

Belém-PA, 11 de agosto de 2021

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/836.677 - PAE

Fonte: Nota nº 37.232 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

**PORTARIA Nº 64 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso de suas atribuições legais (art. 37, inciso XLIII c/c art. 119 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

**Considerando** os fatos narrados no Memorando nº 316/2021 24º GBM-CBM, de 06 de Agosto de

2021, que enseja a **substituição do Relator, no Conselho de Disciplina** instaurado por meio da Portaria nº 04/2021 -SubCmdº Geral, de 20 de maio de 2021(BG nº 102, DE 28/05/2021, o qual, conforme documentações acostadas a esta portaria, versa sobre a conduta do **CB BM JEAN MAURÍCIO ARAÚJO DA SILVA**, MF: 57173970/1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o **1ºTEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO**, MF: 5399050/1, pelo **CAP QOBM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA PEDRO FARIAS**, MF: 5617898/1, como Relator do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 04/2021 - SubCmdº Geral, de 20 de maio de 2021 delegando-lhe as atribuições que me competem;

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/859674 contendo 02 (duas) folhas;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG E Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/859.674 - PAE

Fonte: Nota nº 37.238 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

**PORTARIA Nº 62/2021 -SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

**Considerando** os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre a Substituição de Encarregado de Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 029/2021 - IPM - Subcmdº Geral, de 31 de março de 2021 - BG nº 076, de 22/04/2021 (OBJETO: apurar os fatos contidos nos Termos de Declaração prestados na 2ª Seção do EMG do CBMPA acerca das condutas do 1º SGT BM FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA, MF: 5601746/1).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

**Art. 2º** - Substituir o 2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL, MF: 5932589/1, pelo 2º TEN QOBM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO, MF: 5932594/1, como Encarregado do IPM, instaurado através da Portaria nº 006/2021 - IPM - Subcmdº Geral, de 26 de fevereiro de 2021, delegando-lhe as atribuições que me competem delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria;

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/303233 contendo 01(uma) folha; memorando nº 091/2021- 1º GMAF- CBM, de 18 de março de 2021; cópia do Boletim Interno do 1º GMAF nº 048, de 11 de dezembro de 2020; cópia do Boletim Interno 1º GMAF nº 011, de 12 de março de 2021; cópia do Boletim Geral nº 046, de 08 de março de 2021; Portaria nº 006/2021- Subcomando Geral, de 26 de fevereiro de 2021, 01 (um) DVD-R Da marca Elgin de 120 min; Protocolo PAE Nº 2021/206524 e anexos 25 (vinte e cinco) folhas, portaria nº 029/2021 - Subcomando Geral, de 31 de março de 2021, Protocolo PAE Nº 2021/818600 e memorando nº 282/2021- 1º GBS- CBM, de 28 de julho de 2021;

**Art. 3º** - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

**Art. 4º** - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

**Art. 5º** - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/818.600 - PAE

Fonte: Nota nº 37.243 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

**Diretoria de Pessoal****MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

| Nome                                 | Matrícula | Unidade: | Comportamen to Atual: | Passa ao Comportament o: |
|--------------------------------------|-----------|----------|-----------------------|--------------------------|
| SD QBM PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS | 5932406/1 | 12º GBM  | BOM                   | ÓTIMO                    |

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.



Fonte: Requerimento nº 14.767 e Nota nº 37.209 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

| Nome                             | Matrícula  | Unidade: | Comportamento Atual: | Passa ao Comportamento: |
|----------------------------------|------------|----------|----------------------|-------------------------|
| CB QBM RONILSON FEITOSA DA SILVA | 57218271/1 | 4º SBM   | ÓTIMO                | EXCEPCIONAL             |

#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.754 e Nota nº 37.210 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

| Nome                          | Matrícula | Unidade: | Comportamento Atual: | Passa ao Comportamento: |
|-------------------------------|-----------|----------|----------------------|-------------------------|
| 1 SGT QBM ANDRÉ BRITO FREITAS | 5430160/1 | 18º GBM  | ÓTIMO                | EXCEPCIONAL             |

#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.746 e Nota nº 37.224 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - CAP QOBM RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL

